

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS
Departamento de compras

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2013

PRIMEIRO termo aditado ao contrato administrativo 04/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS** E A FIRMA AUTO POSTO SEMERADOR LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO o repactuamento de preço da gasolina para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contato adm 04/2012

Considerando os termos das clausula 4.1 e 5 do contato administrativo 04/2013;
Considerando o requerimento da parte;
as partes acordam em aditar o contrato nº 04/2013 nos seguintes termos:

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 815, inscrita no CGC/MF sob o nº 80.637.457/0001-40, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor SADI GOMES FERREIRAI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa AUTO POSTO SEMEADOR LTDA, com sede na Av. Presidente Kennedy, inscrita no CGC/MF sob o nº. 09.118.890/0001-05 neste ato representada por seu representante legal Senhor CLEBER JOSE VIAN, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, , mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem aditar o contrato nº 04/2012, de 04 de janeiro de 2013, conforme o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - Fica repactuado o preço gasolina do preço de 2,95 para 3,05 (Três reais e cinco centavos), em razão de desequilíbrio econômico financeiro em função do ajuste do preço da gasolina na fonte fornecedora conforme comunicado .

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 04/2013.

E, por assim estarem de acordo; assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

JARDINÓPOLIS, 01 de fevereiro de 2013.

SADI GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

CLEBER JOSE VIAN
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:
